



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI ORDINÁRIA N° 4.375, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 762.021,96 (setecentos e sessenta e dois mil e vinte e um reais e noventa e seis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.31	9659	R\$ 171.504,30
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.60.45	9660	R\$ 290.000,00
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.50.41	9661	R\$ 10.000,00
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.39	9662	R\$ 285.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 756.504,30
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.31	9659	R\$ 5.517,66
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 5.517,66
TOTAL					R\$ 762.021,96

§ 1º- O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 756.504,30 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quatro reais e trinta centavos)** correrá por conta de **superávit financeiro**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 5.517,66 (cinco mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 095D-85E0-866B-343B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 13/03/2025 12:51:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/095D-85E0-866B-343B>